

## **COMISSÃO DO ESPORTE**

### **EMENDA DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 8.811, DE 2017**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para tornar mais rigorosas as regras para a realização de provas e competições desportivas automobilísticas em vias públicas.

#### **EMENDA Nº 1**

No art. 1º do Projeto de Lei nº 8.811, de 2017, suprima-se o inciso I, do parágrafo 2º, do art. 67 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2019.

**Deputado Fábio Mitidieri**  
Presidente